



Câmara Municipal de São Joaquim

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 78.493.731/0001-03

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DFD nº 16/2024.

Para fins de atendimento ao disposto no art.72, VI da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 46 do Decreto Municipal nº 595/2023, esta autoridade manifesta-se por AUTORIZAR a realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

Objeto: Trata-se da contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em vários sistemas utilizados na câmara de vereadores como contabilidade, compras, folha, RH, LRF, publicações, e-sfinge, planejamento e orçamento.

A escolha da empresa Brcasp - Consultoria Contábil e Processamento de Dados Ltda como contratada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na Câmara de Vereadores fundamenta-se em critérios técnicos e estratégicos que garantem a eficiência, continuidade e qualidade do atendimento às necessidades institucionais.

A Brcasp já presta suporte técnico ao Executivo Municipal, sendo responsável pelo acompanhamento e manutenção de sistemas similares aos utilizados pela Câmara. Essa atuação prévia demonstra sua capacidade técnica, expertise e conhecimento detalhado das especificidades dos sistemas e processos administrativos e legislativos locais. O histórico de trabalho com o Executivo evidencia a qualificação e eficiência da empresa na entrega dos serviços, garantindo a confiabilidade de suas soluções e a uniformidade dos procedimentos entre os Poderes.

Além disso, a integração fornecida por uma empresa que já possui experiência no ambiente administrativo municipal contribui para a otimização dos processos, garantindo compatibilidade entre os sistemas, maior agilidade no suporte e redução de custos operacionais associados à curva de aprendizado.

Portanto, a escolha da Brcasp - Consultoria Contábil e Processamento de Dados Ltda justifica-se como a solução mais adequada para atender às necessidades técnicas da Câmara de Vereadores, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, plenamente respaldada pelo art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 595/2023.

Inexigibilidade de Licitação: art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021.

Nome do contratado: Brcasp - Consultoria Contábil e Processamento de Dados Ltda.
CNPJ/CPF: 26.196.508/0001-09.

Valor estimado: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

São Joaquim, 12 de dezembro de 2024.

Dione Rodrigues Medeiros

Presidente